

DECRETO N° 159, de 014 de outubro de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público para o exercício do cargo comissionado que menciona e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANHANGUERA – GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, IX da Lei Municipal n° 001, de 05 de abril de 1.990, Lei Orgânica do Município de Anhanguera, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento de cargo público de **Diretor(a) Financeiro do IPASA** a senhora **ANA MARIA SILVA (CPF/MF N° 545.918.136-49)** da gestão administrativa no município;

CONSIDERANDO a previsão legal amparada pelo art. 6°, II, “a”, da Lei Municipal n° 760, de 27 de maio de 2.020, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional e institucional da Prefeitura de Anhanguera e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para o exercício do cargo de **Diretor(a) Financeiro do IPASA** a senhora **ANA MARIA SILVA (CPF/MF N° 545.918.136-49)**

Art. 2° São funções comuns do(a) **Diretor(a) Financeiro do IPASA**.

Competem ao Diretor(a) Financeiro do IPASA, exercer ante a confiança da autoridade nomeante, as seguintes atribuições:

I - Arrecadas as contribuições previdenciárias;

II - Ordenar das despesas em conjunto com o Superintendente do IPASA;

III - Cotação e aquisição de produtos e serviços;

IV - Promover a movimentação financeira;

V - Aplicar os recursos em conjunto com o Superintendente de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e com a Política de investimento estabelecidas anualmente;

VI - Promover a contabilidade e prestação de contas relativa ao IPASA;

VII - Operacionalizar a compensação financeira entre regimes previdenciários;

VIII - Promover o pagamento dos benefícios e dos fornecedores.

Vencimentos Básicos: R\$ 1,888,25 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ANHANGUERA/GOIÁS, AOS 14(QUATORZE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.021.



MARCELO MARTINS DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL